

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Escola Técnica de Saúde

Av. Prof. José Inácio de Souza, s/nº - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 34 3225-8495 - Bloco 6X - 1º andar – Campus Umuarama



Relatório nº 7/2021/DIRESTES/ESTES/REITO

Processo nº 23117.005076/2021-52

Interessado: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Setor de Editais de Extensão e Cultura

A candidata apresenta recurso (2694712) solicitando que os certificados discriminados abaixo sejam considerados como participação em projetos de extensão de acordo com o item 6.4 do Edital PROEXC Nº 5/2021:

- i. Certificado de Bolsista do Programa de Bolsas da Graduação no período de 03/06/2013 a 31/03/2014 emitido pela Pró Reitoria de Graduação (Página 9 – Anexo)
- ii. Certificado de Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/FAPEMIG/UFU no período de Março/2015 a Fevereiro/2016 emitido pela Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Página 9 – Anexo)
- iii. Certificado de Bolsista do Programa Institucional de Apoio à Iniciação Científica PIAC/UFU no período de Agosto/2014 a Abril/2015 emitido pela Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Página 10 – Anexo)

De acordo com a Política de Extensão da Universidade Federal de Uberlândia (Resolução 25/2019 do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, Capítulo 1, Art. 1º), a Extensão se define como “a atividade que se integra às organizações curriculares e da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político, social, educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade por meio da produção, da aplicação e do compartilhamento de conhecimentos”, sob essa perspectiva fica evidente que os certificados apresentados pela candidata não tem caráter extensionista, uma vez que atestam participação em projetos de pesquisa e ensino.

Comissão de Análise para seleção de equipe para atuar no Projeto UAI: UFU Acolhe Imigrantes  
Edital PROEXC No 5/2021.

PORTARIA PROEXC No 14, DE 16 DE MARÇO DE 2021



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pereira da Silva Faquim, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 12/04/2021, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Nonato Junqueira, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 12/04/2021, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Queiroz Santos, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 12/04/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2694721** e o código CRC **FB9E34AC**.

---

Referência: Processo nº 23117.005076/2021-52

SEI nº 2694721